



**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2021.0000.604.2131 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para conclusão de construção de ESCOLA PADRÃO SÉC XXI, no Colégio Estadual Cândido de Queiroz, no município de Aparecida de Goiânia-GO. **Empresa vencedora: Lars Locações e Engenharia Eireli, CNPJ: 18.504.013/0001-63, com oferta no valor de R\$ 5.589.511,38.** Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9564/9567/9568 e E-mail: licitacao@educ.gov.br.

Goiânia, 02 de dezembro de 2021

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 271024

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202117576004778 - SEEL Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2021- SEEL. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ônibus executivo, semi-leito, com motoristas e combustível, para transporte de atletas, visando atender às demandas dos eventos esportivos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, em todo território nacional.. Contrato: nº 046/2021 - **TRANS ALMEIDA LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.706.624/0001-80. Período: 02/12/2021 a 02/12/2022. Dotação Orçamentária: 2021.26.01.27.812.1027.2103.03. Recurso: Fonte 132. Empenho: nº 00060 de 29 de novembro de 2021, no valor de R\$ 77.962,50, em conformidade com as Leis nº 8.666/93, Decreto 10.024/19 e 17.928/12.

Protocolo 271022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 346/2021 - SEEL

Processo: 202117576004146

Assunto: *Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário.*

Infração: art. 202, inciso LXXI, da Lei nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: Abandono do cargo durante todo o mês de agosto de 2021.

Designada: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, constituída por meio da Portaria n.º 01/2020 - SEL, publicada no DOE n.º 23.213, de 09 de janeiro de 2020.

Autoridade Instauradora do PAD: Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

Data da Portaria: 01/12/2021.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 270900

Portaria 410/2021 - SEEL

O **Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás**, no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576005813.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **SIANE ARANTES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 749.690.991-20, para atuar como **Gestora do Contrato**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para a construção de um campo de futebol society.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **SYLVIO LUÍS DAHER**, portador do CPF nº 096.228.768-70, ocupante do cargo Contrato Temporário de Engenharia Civil, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

Art. 4º ESTABELECE ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

Protocolo 270987

Portaria 409/2021 - SEEL

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Estado de Goiás** no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 201917576004416.**

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Igor Ribeiro de Moraes Pereira**, portador do CPF nº 038.679.551-74, ocupante do cargo líder de área ou projetos, para atuar como **Gestor do Contrato**, cujo objeto é a Contratação de 02 (duas) assinaturas do Jornal Periódico "O Popular", para entrega diária e pela manhã dos respectivos exemplares, inclusive sábados, domingos e feriados, pela vigência de **12 meses**, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás.**

Art. 2º DESIGNAR o servidor **Vitor Alves Monteiro**, portador do CPF nº 701.480.531-22, ocupante do cargo Chefe de Comunicação Setorial, para atuar como suplente, em caso de ausência do titular.

Art. 3º ESTABELECE que, para a consecução do



objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 4º ESTABELECER ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º DETERMINAR que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e demais providências.; e

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 158/2020 - SEEL.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMpra-SE e Publique-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 270991

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
PROCESSO Nº 202117576005578

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 16/12/2021, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à aquisição de material esportivo, kimonos, uniformes para jiu jitsu, dobok, taekwondo e luvas de karatê para atender as demandas advindas do projeto "Construindo Campeões", conforme legislação e especificações, quantitativos e condições fixadas neste Edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 202117576005578, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 alterada pela lei nº 18.989 de 27 de agosto de 2015, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.esporte.go.gov.br. Lembremos ainda que os documentos de Habilitação e a Proposta deverão ser anexados antes da sessão do pregão.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Pregoeiro

Protocolo 270890

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

EXTRATO DA PORTARIA N.º 017/SCGSP/2021 - SSP

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário.

Referência: Sindicância nº 201800016025426.

Infração: artigo 202, inciso XX, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: ao deixar a porta da sala em que trabalha destrancada, o servidor possibilitou extravio de documento ou objetos que estavam sob responsabilidade da Administração.

Designada: 1ª CPPADOS.

Autoridade Instauradora do PAD: João Carlos Gorski - Corregedor Setorial da SSP.

Data do extrato da Portaria: 02/12/2021.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 270971

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

Às 08:45 horas do dia 02 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 202100016030170, Pregão 125/2021.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº 01 - Serviço de manutenção predial. Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 04.597.880/0001-86 - Renova Comercial Ltda. Valor Total: R\$ 16.000,00.

Aginaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 271013

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato de Portaria nº 133/2021 PC-GGF Processo nº 202100007052992 - O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor público WOLNEY CABRAL QUIXABEIRA, inscrito no CPF/MF nº 659.745.731-53, ocupante do cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 133/2021 - SSP (000025416585), firmado por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e à empresa Copysystems Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 01.765.213/0001-77, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), impressoras grande formato e scanners bem como solução de softwares de gerenciamento, contabilização (bilhetagem) de impressão e gestão de serviços, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e tonner, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, pelo período de 30 (trinta) meses. Art. 2º Designar o servidor público GUILHERME SAVA PUPAK, inscrito no CPF/MF nº 010.908.331-80, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da 1ª Classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de Gestor Substituto do presente contrato. Art. 3º O servidor público GUILHERME SAVA PUPAK, também fica designado como Fiscal do Contrato supracitado. Art. 4º Os servidores designados exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato durante o período em que o ajuste estiver vigente. Art. 5º Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o Gestor ora designado deverá: a) fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, competindo-lhe o previsto no art. 52 da Lei 17.928/12; b) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução; c) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da